



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRAVINHOS (SP) E A EMPRESA: EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2024.

De um lado o **MUNICÍPIO DE CRAVINHOS**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J. do M.F. Sob n. 45.228.319/0001-07, com sede à Rua Tiradentes nº 253– Centro, Cravinhos, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ITAMAR GOMES BUENO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.755.618-5 e do CPF nº 122.270.908-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cravinhos Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa, **EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** estabelecida em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Piauí n. 399, Bairro: Centro; Edifício São Paulo Towers; 14 Andar, Sala 1406; CEP: 86.010-420; Telefone: (43) 3304.1910 – (43) 98853.3722; e-mail: edmconsultoriaegestao@gmail.com; inscrita no CNPJ sob nº 15.079.514/0001-51; neste ato legalmente representada pelo **Sr. EDMAR CALOVI**, portador do Rg. Nº. 8.676.707-4 e do CPF Nº. 007.886.579-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar este primeiro aditamento contratual, nos termos do parecer exarado pela Assessoria Jurídica e da solicitação da Secretaria Municipal de Serviços, mediante as condições que nas Cláusulas adiante seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

2.1 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência, parte anexa e indissociável da presente ARP, independentemente de qualquer transcrição. O valor pactuado neste termo aditivo foi reajustado pelo índice acumulado do período dos últimos doze meses, correspondente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), nos termos da legislação vigente.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5.000	DIÁRIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO	SERVIÇO	R\$ 248,872	R\$ 1.244.360,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2024

			DE MOTORISTA CATEGORIA D REFERENTE DIÁRIA DE 08h00			
2	5.000	DIÁRIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COBRADOR PARA O TRANSPORTE COLETIVO REFERENTE DIÁRIA DE 08h00	SERVIÇO	R\$ 191,20	R\$ 956.000,000
VALOR TOTAL						R\$ 2.200.360,00

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações seguintes, suplementada se necessário e, no próximo exercício, à conta do orçamento respectivo:

Unidade_Orçamentária	Dotação	Classificação_Funcional	Natureza_despesa	Descrição Natureza da Despesa	Vínculo
02.01.04	63	04.122.0003.2.006	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes. Jurídica	01.110.00
02.01.05	75	04.123.0004.2.007	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes. Jurídica	01.110.00
02.12.01	483	26.782.0010.2.016	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes. Jurídica	01.110.00
02.15.01	500	04.122.0005.2.014	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes. Jurídica	01.110.00

CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE

6.1 Fica a Ata prorrogada no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Outubro de 2025 até 06 de Outubro de 2026, com vistas na Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021, sendo que poderá ser rescindido por manifestação da contratante após realização de novo Pregão, desde que tenha prévia notificação com prazo de 30 (trinta) dias.

6.2 Admitida a prorrogação do presente instrumento contratual, na forma do disposto no art. 107, c/c § 3º do art. 92, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo para tanto



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2024

aplicado o índice de reajuste correspondente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 5,054280%.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 02 (duas) laudas de um só lado (anverso), que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Cravinhos / SP, 03 de Outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS – SP
ITAMAR GOMES BUENO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Rep. Legal: Edmar Calovi
RG. n. 8.676.707-4 – CPF n. 007.886.579-41
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – _____ RG nº. _____
2 – _____ RG nº. _____